

(二十一) 批准金額不超過澳門幣五千元正之招待費；

(二十二) 按照法例規定，批准給予年資獎金和其他補助及現行津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(二十三) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於司法警察局良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、在本轉授權批示簽署日至刊登於《澳門特別行政區公報》日之期間，按轉授權限範圍內作出之所有行為均獲追認。

六、廢止第20/2006號保安司司長批示及續後的修改。

二零零九年十二月二十日

保安司司長 張國華

#### 第 154/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第122/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予消防局局長消防總監編號405841馬耀榮有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於消防局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 按照法例規定，給予免職；

(5) 按現行法例規定，給予短期無薪假；

(6) 計算與結算在消防局提供服務的時間，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

22) Autorizar, nos termos legais, a atribuição de prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor, e bem assim, a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal;

23) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Polícia Judiciária.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados no âmbito desta subdelegação de competências, entre a data de assinatura do presente despacho e a data de respectiva publicação no *Boletim Oficial*.

6. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, com as alterações subsequentes.

20 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 154/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CB:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(5) Conceder licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor;

(6) Contar e liquidar o tempo de serviço prestado no CB, remetendo à DSFSM, a respectiva documentação.

(二) 關於在消防局提供服務的所有人員：

(1) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(2) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(3) 決定派員往香港及廣東省公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(4) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

(5) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在消防局範疇內：

(1) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(2) 簽署送交中華人民共和國及外地同類實體文書；

(3) 批准金額不超過澳門幣五千元正之招待費；

(4) 按照內部運作資金限制，批准取得資產及勞務。

二、局長得以批示將有利於消防局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員，但該批示須經保安司司長認可並刊登於《澳門特別行政區公報》。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權的行使。

四、對行使現轉授的權限而作出的行為，可提起必要訴願。

五、在本轉授權批示簽署日至刊登於《澳門特別行政區公報》日之期間，按轉授權限範疇內作出之所有行為均獲追認。

六、廢止第11/2005號保安司司長批示。

二零零九年十二月二十日

保安司司長 張國華

### 第 155/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第122/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CB:

(1) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(2) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(3) Determinar deslocações a Hong Kong e à província de Guangdong de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(4) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(5) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CB:

(1) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(2) Assinar o expediente dirigido às entidades congéneres da República Popular da China e do exterior;

(3) Autorizar despesas de representação até ao montante de cinco mil patacas;

(4) Autorizar a aquisição de bens e serviços, de acordo com os limites do fundo de maneo interno.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante pode subdelegar no segundo-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CB.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados no âmbito desta subdelegação de competências, entre a data de assinatura do presente despacho e a data de respectiva publicação no *Boletim Oficial*.

6. É revogado o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 11/2005.

20 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 155/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda: